



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 10x6  
Em 30/04/2014

PARECER Nº 13/2014.

- Presidente -

**DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 02/2014, DE  
AUTORIA DO VEREADOR MURILO ALEXANDRE DE ALMEIDA, DATADO  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 02/2014, de autoria do vereador Murilo Alexandre de Almeida, datado de 04 de fevereiro de 2014, o qual “Torna obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI aos trabalhadores que exercem, direta ou indiretamente, atividades para a municipalidade e dá outras providências”.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2014.

Ézio Feitosa – Presidente/Relator

Ana Beatriz Leal Numeriano de Sá – Secretário

Guilherme de Sá Cavalcanti Novaes – Membro